



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º27 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima quarta remessa (Etapa 13) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

**III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19** (5ª edição, 15/03/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

**IV - O Décimo Primeiro Informe Técnico - 13ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de abril de 2021, do Ministério da Saúde;

**V - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 23, de 08 de abril de 2021, Art. 1º** que aprova o percentual de 5% (cinco por cento) a ser deduzido do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas (1ª dose) dos demais públicos alvo, enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Mato Grosso, para vacinação dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas;

**VI - O recebimento do Ministério da Saúde**, no dia 16 de abril de 2021, da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* (Etapa 13), no total de 51.250 (cinquenta e uma mil duzentas e cinquenta) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* (Etapa 13), no total de 33.800 (trinta e três mil e oitocentas) doses, para o Estado de Mato Grosso;

**VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações** para contemplar a **1ª dose** de alguns públicos alvos e **2ª dose** de outros públicos alvos com estes quantitativos.

**VIII - O e-mail intitulado “Relação global vacinação SESP”**, recebido no dia 08 de abril de 2021 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da sua Superintendente de Gestão de Pessoas, no qual encaminha a relação dos profissionais de Segurança Pública do



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Estado do Mato Grosso (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil, Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo, Politec, Forças Armadas e Detran) com a distribuição de doses por município, a ordem de vacinação e o público nominal que irá receber as doses destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas, a qual segundo a instituição foi definida seguindo o critério de idade, iniciando pelo mais velho e assim decrescendo conforme o número de doses de vacinas disponibilizadas, sendo que esses profissionais estão na ativa em exercício de suas funções e são prioritários por estarem atuando na linha de frente da segurança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima quarta remessa (Etapa 13) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** O critério de distribuição das contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I** - Trabalhadores da saúde com a 1ª dose (Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa) da vacina *Sinovac/Butantan* e 2ª dose (Ref. Pauta 12ª – 13ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 25 de 09/04/2021).
- II** - Pessoas de 65 a 69 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 12ª – 13ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 25 de 09/04/2021 e 1ª dose da 13ª pauta - 14ª remessa) da vacina da vacina *Sinovac/Butantan* e com a 1ª dose (Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- III** - Forças de segurança e salvamento e forças armadas com a 1ª dose (Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan*.
- IV** - Pessoas de 60 a 64 anos com 1ª dose (Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan*.

**Art. 3º** O critério de distribuição das vacinas destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas e a aplicação da 1ª dose seguirá a prioridade da imunização dos profissionais considerando a idade, conforme o disposto no PNI.

§1º As doses de vacina deverão ser utilizadas conforme orientações das respectivas secretarias de saúde, estadual e municipais para vacinação dos profissionais em atividade e em ordem decrescente de idade.

§2º Caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública a articulação e comunicação aos municípios quanto a identificação e quantitativo de profissionais por município, bem como a ordem para a vacinação com as doses destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art. 4º** O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvos, conforme o disposto no PNI.

**§1º** Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

**§2º** O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e conseqüentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

**Art. 5º** A distribuição dos quantitativos da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* contra a Covid-19 aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução e da vacina *Sinovac/Butantan*, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

**§1º** O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

**§2º** O Anexo II representa a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

**§3º** O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

**§4º** O quantitativo ofertado ainda não cobre toda população de idosos, trabalhadores de saúde e forças de segurança e salvamento e forças armadas, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

**§5º** No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 30 (trinta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

**§6º** No Anexo II consta a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 40 (quarenta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

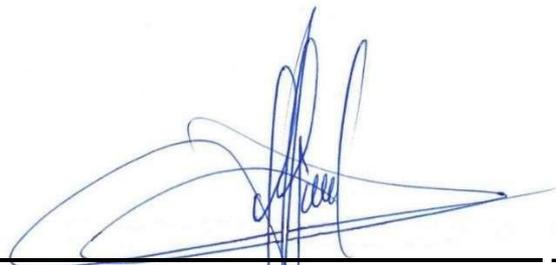
impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

**Art. 6º** A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

**Art. 7º** As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI, devendo ser acompanhada pelo município de atuação da força de segurança.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021.**



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º27 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>AstraZeneca/Fiocruz</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	51.220
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	30
<b>TOTAL</b>	<b>51.250</b>

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
<b>MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)</b>	<b>2.643</b>	<b>394</b>	<b>3.737</b>	<b>933</b>	<b>354</b>	<b>46</b>	<b>1.333</b>	<b>1.370</b>
Água Boa	717	250	999	253	95	29	377	380
Bom Jesus do Araguaia	158	7	173	56	16	1	73	80
Canarana	666	39	959	235	91	5	331	340
Cocalinho	193	19	258	68	25	2	95	100
Gaúcha do Norte	146	12	233	52	22	1	75	80
Nova Nazaré	77	10	121	27	11	1	39	40
Querência	399	32	579	141	55	4	200	200
Ribeirão Cascalheira	287	25	415	101	39	3	143	150
<b>ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)</b>	<b>3.865</b>	<b>314</b>	<b>5.216</b>	<b>1.365</b>	<b>495</b>	<b>37</b>	<b>1.897</b>	<b>1.940</b>
Alta Floresta	1.705	235	2.268	602	215	27	844	850
Apiacás	289	13	395	102	38	2	142	150



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Carlinda	421	8	541	149	51	1	201	210
Nova Bandeirantes	355	10	506	125	48	1	174	180
Nova Canaã do Norte*	419	16	564	148	54	2	204	210
Nova Monte Verde	240	13	308	85	29	2	116	120
Paranaíta	436	19	634	154	60	2	216	220
<b>BAIXADA CUIABANA</b>	<b>31.493</b>	<b>9.930</b>	<b>43.228</b>	<b>11.112</b>	<b>4.107</b>	<b>1.150</b>	<b>16.369</b>	<b>16.420</b>
Acorizal	249	0	292	88	28	0	116	120
Barão de Melgaço	328	0	452	116	43	0	159	160
Chapada dos Guimarães	785	47	1.009	277	96	5	378	380
Cuiabá	19.645	8.785	27.067	6.931	2.571	1.019	10.521	10.530
Jangada	280	0	355	99	34	0	133	140
Nossa Senhora do Livramento	586	21	699	207	66	2	275	280
Nova Brasilândia	154	0	213	54	20	0	74	80
Planalto da Serra	87	0	124	31	12	0	43	50
Poconé	1.106	99	1.430	390	136	11	537	540
Santo Antônio do Leverger	606	44	837	214	80	5	299	300
Várzea Grande	7.667	934	10.750	2.705	1.021	108	3.834	3.840
<b>GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)</b>	<b>4.361</b>	<b>1.391</b>	<b>5.640</b>	<b>1.538</b>	<b>536</b>	<b>160</b>	<b>2.234</b>	<b>2.290</b>
Araguaiana	113	19	153	40	15	2	57	60
Barra do Garças	2.266	1.148	2.939	799	279	133	1.211	1.220



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Campinápolis	290	21	330	102	31	2	135	140
General Carneiro	151	18	204	53	19	2	74	80
Nova Xavantina	747	110	1.030	264	98	13	375	380
Novo São Joaquim	185	27	269	65	26	3	94	100
Pontal do Araguaia	221	7	284	78	27	1	106	110
Ponte Branca	96	11	98	34	9	1	44	50
Ribeirãozinho	100	10	112	35	11	1	47	50
Torixoréu	192	20	221	68	21	2	91	100
<b>OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)</b>	<b>6.626</b>	<b>2.296</b>	<b>8.547</b>	<b>2.338</b>	<b>810</b>	<b>267</b>	<b>3.415</b>	<b>3.480</b>
Araputanga	523	48	688	185	65	6	256	260
Cáceres	3.139	2.007	4.008	1.107	381	233	1.721	1.730
Curvelândia	199	9	257	70	24	1	95	100
Glória D'Oeste	125	8	173	44	16	1	61	70
Indiavaí	83	7	125	29	12	1	42	50
Lambari D'Oeste	134	10	224	47	21	1	69	70
Mirassol d'Oeste	866	83	1.145	306	109	10	425	430
Porto Esperidião	408	28	467	144	44	3	191	200
Reserva do Cabaçal	67	9	99	24	9	1	34	40
Rio Branco	186	20	254	66	24	2	92	100
Salto do Céu	125	8	145	44	14	1	59	60



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
São José dos Quatro Marcos	771	59	962	272	91	7	370	370
<b>CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)</b>	<b>3.323</b>	<b>274</b>	<b>4.323</b>	<b>1.173</b>	<b>413</b>	<b>31</b>	<b>1.617</b>	<b>1.660</b>
Alto Paraguai	397	11	587	140	56	1	197	200
Diamantino	665	76	817	235	78	9	322	330
Nobres	571	37	696	201	66	4	271	280
Nortelândia	249	37	311	88	30	4	122	130
Nova Maringá	150	4	279	53	27	0	80	80
Rosário Oeste	768	70	859	271	82	8	361	370
São José do Rio Claro	523	39	774	185	74	5	264	270
<b>VALE DO ARINOS (JUARA)</b>	<b>1.550</b>	<b>125</b>	<b>2.265</b>	<b>546</b>	<b>215</b>	<b>14</b>	<b>775</b>	<b>800</b>
Juara	949	81	1.340	335	127	9	471	480
Novo Horizonte do Norte	154	0	245	54	23	0	77	80
Porto dos Gaúchos	177	27	282	62	27	3	92	100
Tabaporã	270	17	398	95	38	2	135	140
<b>NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)</b>	<b>3.881</b>	<b>373</b>	<b>5.421</b>	<b>1.370</b>	<b>514</b>	<b>44</b>	<b>1.928</b>	<b>1.960</b>
Aripuanã	426	35	537	150	51	4	205	210
Brasnorte	436	24	651	154	62	3	219	220
Castanheira	270	0	372	95	35	0	130	130
Colniza	822	50	1.129	290	107	6	403	410
Cotriguaçu	356	13	570	126	54	2	182	190



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Juína	1.283	239	1.699	453	161	28	642	650
Juruena	288	12	463	102	44	1	147	150
<b>VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)</b>	<b>4.590</b>	<b>263</b>	<b>6.446</b>	<b>1.620</b>	<b>613</b>	<b>31</b>	<b>2.264</b>	<b>2.280</b>
Colíder*	1.070	45	1.433	378	136	5	519	520
Guarantã do Norte	1.030	72	1.512	363	144	8	515	520
Matupá	484	22	692	171	66	3	240	240
Nova Guarita*	182	6	234	64	22	1	87	90
Novo Mundo	263	8	361	93	34	1	128	130
Peixoto de Azevedo	1.182	96	1.692	417	161	11	589	590
Terra Nova do Norte	379	14	522	134	50	2	186	190
<b>SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)</b>	<b>3.200</b>	<b>378</b>	<b>4.274</b>	<b>1.128</b>	<b>408</b>	<b>44</b>	<b>1.580</b>	<b>1.610</b>
Campos de Júlio	123	16	143	43	14	2	59	60
Comodoro	575	61	727	203	69	7	279	280
Conquista D'Oeste	99	8	124	35	12	1	48	50
Figueirópolis D'Oeste	123	10	175	43	17	1	61	70
Jauru	328	25	374	116	36	3	155	160
Nova Lacerda	140	10	201	49	19	1	69	70
Pontes e Lacerda	1.208	185	1.778	426	169	21	616	620
Rondolândia	89	15	113	31	11	2	44	50



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Vale de São Domingos	102	8	125	36	12	1	49	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	413	40	514	146	49	5	200	200
<b>ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)</b>	<b>2.283</b>	<b>254</b>	<b>2.890</b>	<b>804</b>	<b>275</b>	<b>31</b>	<b>1.110</b>	<b>1.140</b>
Canabrava do Norte	126	7	154	44	15	1	60	60
Confresa	778	74	950	274	90	9	373	380
Porto Alegre do Norte	394	42	426	139	40	5	184	190
Santa Cruz do Xingu	63	8	103	22	10	1	33	40
Santa Terezinha	256	9	311	90	30	1	121	130
São José do Xingu	113	13	177	40	17	2	59	60
Vila Rica	553	101	769	195	73	12	280	280
<b>SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)</b>	<b>15.730</b>	<b>2.035</b>	<b>21.287</b>	<b>5.551</b>	<b>2.025</b>	<b>234</b>	<b>7.810</b>	<b>7.900</b>
Alto Araguaia	597	116	778	211	74	13	298	300
Alto Garças	368	28	507	130	48	3	181	190
Alto Taquari	215	27	278	76	26	3	105	110
Araguainha	45	11	48	16	5	1	22	30
Campo Verde	1.095	71	1.544	386	147	8	541	550
Dom Aquino	307	18	409	108	39	2	149	150
Guiratinga	674	27	913	238	87	3	328	330
Itiquira	390	24	511	138	49	3	190	190
Jaciara	938	121	1.179	331	112	14	457	460



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Juscimeira	408	23	530	144	50	3	197	200
Paranatinga	640	54	849	226	81	6	313	320
Pedra Preta	627	38	858	221	82	4	307	310
Poxoréu	716	28	928	253	88	3	344	350
Primavera do Leste	1.643	240	2.261	580	215	28	823	830
Rondonópolis	6.501	1.170	8.971	2.294	852	136	3.282	3.290
Santo Antônio do Leste	92	8	101	32	10	1	43	50
São José do Povo	207	9	227	73	22	1	96	100
São Pedro da Cipa	107	10	157	38	15	1	54	60
Tesouro	160	12	238	56	23	1	80	80
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)</b>	<b>798</b>	<b>86</b>	<b>1.021</b>	<b>281</b>	<b>96</b>	<b>11</b>	<b>388</b>	<b>410</b>
Alto Boa Vista	205	15	226	72	21	2	95	100
Luciara	90	6	98	32	9	1	42	50
Novo Santo Antônio	84	6	94	30	9	1	40	40
São Félix do Araguaia	381	52	552	134	52	6	192	200
Serra Nova Dourada	38	7	51	13	5	1	19	20
<b>TELES PIRES (SINOP)</b>	<b>9.542</b>	<b>1.263</b>	<b>14.367</b>	<b>3.369</b>	<b>1.364</b>	<b>147</b>	<b>4.880</b>	<b>4.960</b>
Cláudia	360	15	475	127	45	2	174	180
Feliz Natal	368	16	475	130	45	2	177	180
Ipiranga do Norte	131	9	185	46	18	1	65	70



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Itanhangá	243	4	286	86	27	0	113	120
Itaúba*	132	13	178	47	17	2	66	70
Lucas do Rio Verde	887	156	1.333	313	127	18	458	460
Marcelândia*	343	15	509	121	48	2	171	180
Nova Mutum	659	149	1.051	233	100	17	350	350
Nova Santa Helena*	126	5	173	44	16	1	61	70
Nova Uiratã	285	19	375	101	36	2	139	140
Santa Carmem	120	9	152	42	14	1	57	60
Santa Rita do Trivelato	62	4	134	22	13	0	35	40
Sinop	3.347	588	4.962	1.181	471	68	1.720	1.720
Sorriso	1.813	221	3.120	640	296	26	962	970
Tapurah	169	15	328	60	31	2	93	100
União do Sul	132	8	168	47	16	1	64	70
Vera	365	17	463	129	44	2	175	180
<b>MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)</b>	<b>5.812</b>	<b>643</b>	<b>8.609</b>	<b>2.049</b>	<b>817</b>	<b>75</b>	<b>2.941</b>	<b>3.000</b>
Arenápolis	347	30	480	122	46	3	171	180
Barra do Bugres	786	85	1.195	277	114	10	401	410
Campo Novo do Parecis	605	75	995	213	95	9	317	320
Denise	230	10	308	81	29	1	111	120
Nova Marilândia	87	6	119	31	11	1	43	50

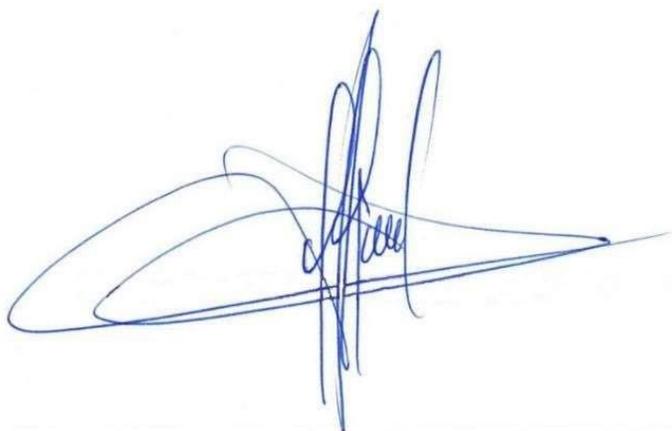


Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	35% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	9,5% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	11,6% Força de Segurança e Salvamento (5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Nova Olímpia	480	27	698	169	66	3	238	240
Porto Estrela	124	10	150	44	14	1	59	60
Santo Afonso	114	6	159	40	15	1	56	60
Sapezal	310	25	521	109	49	3	161	170
Tangará da Serra	2.729	369	3.984	963	378	43	1.384	1.390
<b>Total Geral</b>	<b>99.697</b>	<b>20.019</b>	<b>137.271</b>	<b>35.177</b>	<b>13.042</b>	<b>2.322</b>	<b>50.541</b>	<b>51.220</b>

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional

  
Marco Antonio Lobato Felipe  
Presidente do COSBIS/MT





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º27 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Sinovac/Butantan</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 e D2 (devido arredondamento)	33.760
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	40
<b>TOTAL</b>	<b>33.800</b>

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador da Saúde	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento e forças armadas (SESP)	Total de pessoas de 60 a 64 anos	2% para Trabalhador da Saúde (D2) Ref. Pauta 12ª – 13ª remessa	2,8% para Trabalhador da Saúde (D1)	4,5% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 12ª – 13ª remessa	21% Pessoas de 65 a 69 anos (D1)	1,9% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	5,7% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses Envio	Total doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
<b>MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)</b>	<b>1795</b>	<b>2643</b>	<b>394</b>	<b>3737</b>	<b>36</b>	<b>50</b>	<b>119</b>	<b>556</b>	<b>70</b>	<b>22</b>	<b>853</b>	<b>880</b>
Água Boa	514	717	250	999	10	14	32	151	19	14	240	240
Bom Jesus do Araguaia	87	158	7	173	2	2	7	33	3	0	47	50
Canarana	384	666	39	959	8	11	30	140	18	2	209	210
Cocalinho	105	193	19	258	2	3	9	41	5	1	61	70
Gaúcha do Norte	129	146	12	233	3	4	7	31	4	1	50	50
Nova Nazaré	74	77	10	121	1	2	3	16	2	1	25	30
Querência	309	399	32	579	6	9	18	84	11	2	130	130
Ribeirão Cascalheira	193	287	25	415	4	5	13	60	8	1	91	100
<b>ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)</b>	<b>2582</b>	<b>3865</b>	<b>314</b>	<b>5216</b>	<b>52</b>	<b>71</b>	<b>175</b>	<b>812</b>	<b>97</b>	<b>18</b>	<b>1225</b>	<b>1260</b>
Alta Floresta	1682	1705	235	2268	34	47	77	358	42	13	571	580
Apiacás	153	289	13	395	3	4	13	61	7	1	89	90



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Carlinda	179	421	8	541	4	5	19	88	10	0	126	130
Nova Bandeirantes	146	355	10	506	3	4	16	75	9	1	108	110
Nova Canaã do Norte*	151	419	16	564	3	4	19	88	11	1	126	130
Nova Monte Verde	124	240	13	308	2	3	11	50	6	1	73	80
Paranaíta	147	436	19	634	3	4	20	92	12	1	132	140
<b>BAIXADA CUIABANA</b>	<b>31522</b>	<b>31493</b>	<b>9930</b>	<b>43228</b>	<b>630</b>	<b>882</b>	<b>1417</b>	<b>6612</b>	<b>805</b>	<b>567</b>	<b>10913</b>	<b>10950</b>
Acorizal	104	249	0	292	2	3	11	52	5	0	73	80
Barão de Melgaço	111	328	0	452	2	3	15	69	8	0	97	100
Chapada dos Guimarães	469	785	47	1009	9	13	35	165	19	3	244	250
Cuiabá	23371	19645	8785	27067	467	654	884	4125	504	501	7135	7140
Jangada	135	280	0	355	3	4	13	59	7	0	86	90
Nossa Senhora do Livramento	149	586	21	699	3	4	26	123	13	1	170	170
Nova Brasilândia	124	154	0	213	2	3	7	32	4	0	48	50
Planalto da Serra	58	87	0	124	1	2	4	18	2	0	27	30
Poconé	385	1106	99	1430	8	11	50	232	27	6	334	340
Santo Antônio do Leverger	330	606	44	837	7	9	27	127	16	3	189	190
Várzea Grande	6286	7667	934	10750	126	176	345	1610	200	53	2510	2510
<b>GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)</b>	<b>3140</b>	<b>4361</b>	<b>1391</b>	<b>5640</b>	<b>63</b>	<b>89</b>	<b>197</b>	<b>916</b>	<b>105</b>	<b>79</b>	<b>1449</b>	<b>1490</b>
Araguaiana	97	113	19	153	2	3	5	24	3	1	38	40
Barra do Garças	1975	2266	1148	2939	40	55	102	476	55	65	793	800
Campinápolis	239	290	21	330	5	7	13	61	6	1	93	100
General Carneiro	114	151	18	204	2	3	7	32	4	1	49	50
Nova Xavantina	308	747	110	1030	6	9	34	157	19	6	231	240
Novo São Joaquim	90	185	27	269	2	3	8	39	5	2	59	60



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Pontal do Araguaia	109	221	7	284	2	3	10	46	5	0	66	70
Ponte Branca	52	96	11	98	1	1	4	20	2	1	29	30
Ribeirãozinho	64	100	10	112	1	2	5	21	2	1	32	40
Torixoréu	92	192	20	221	2	3	9	40	4	1	59	60
<b>OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)</b>	<b>4353</b>	<b>6626</b>	<b>2296</b>	<b>8547</b>	<b>88</b>	<b>123</b>	<b>299</b>	<b>1391</b>	<b>160</b>	<b>131</b>	<b>2192</b>	<b>2240</b>
Araputanga	302	523	48	688	6	8	24	110	13	3	164	170
Cáceres	2556	3139	2007	4008	51	72	141	659	75	114	1112	1120
Curvelândia	50	199	9	257	1	1	9	42	5	1	59	60
Glória D'Oeste	59	125	8	173	1	2	6	26	3	0	38	40
Indiavaí	36	83	7	125	1	1	4	17	2	0	25	30
Lambari D'Oeste	75	134	10	224	2	2	6	28	4	1	43	50
Mirassol d'Oeste	465	866	83	1145	9	13	39	182	21	5	269	270
Porto Esperidião	234	408	28	467	5	7	18	86	9	2	127	130
Reserva do Cabaçal	58	67	9	99	1	2	3	14	2	1	23	30
Rio Branco	96	186	20	254	2	3	8	39	5	1	58	60
Salto do Céu	75	125	8	145	2	2	6	26	3	0	39	40
São José dos Quatro Marcos	347	771	59	962	7	10	35	162	18	3	235	240
<b>CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)</b>	<b>1840</b>	<b>3323</b>	<b>274</b>	<b>4323</b>	<b>36</b>	<b>51</b>	<b>151</b>	<b>698</b>	<b>80</b>	<b>15</b>	<b>1031</b>	<b>1050</b>
Alto Paraguai	107	397	11	587	2	3	18	83	11	1	118	120
Diamantino	495	665	76	817	10	14	30	140	15	4	213	220
Nobres	331	571	37	696	7	9	26	120	13	2	177	180
Nortelândia	102	249	37	311	2	3	11	52	6	2	76	80
Nova Maringá	117	150	4	279	2	3	7	32	5	0	49	50
Rosário Oeste	265	768	70	859	5	7	35	161	16	4	228	230



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

São José do Rio Claro	423	523	39	774	8	12	24	110	14	2	170	170
<b>VALE DO ARINOS (JUARA)</b>	<b>1117</b>	<b>1550</b>	<b>125</b>	<b>2265</b>	<b>22</b>	<b>31</b>	<b>70</b>	<b>325</b>	<b>42</b>	<b>8</b>	<b>498</b>	<b>510</b>
Juara	720	949	81	1340	14	20	43	199	25	5	306	310
Novo Horizonte do Norte	64	154	0	245	1	2	7	32	5	0	47	50
Porto dos Gaúchos	150	177	27	282	3	4	8	37	5	2	59	60
Tabaporã	183	270	17	398	4	5	12	57	7	1	86	90
<b>NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)</b>	<b>2490</b>	<b>3881</b>	<b>373</b>	<b>5421</b>	<b>49</b>	<b>70</b>	<b>175</b>	<b>815</b>	<b>102</b>	<b>22</b>	<b>1233</b>	<b>1280</b>
Aripuanã	245	426	35	537	5	7	19	89	10	2	132	140
Brasnorte	253	436	24	651	5	7	20	92	12	1	137	140
Castanheira	119	270	0	372	2	3	12	57	7	0	81	90
Colniza	413	822	50	1129	8	12	37	173	21	3	254	260
Cotriguaçu	169	356	13	570	3	5	16	75	11	1	111	120
Juína	1098	1283	239	1699	22	31	58	269	32	14	426	430
Juruena	193	288	12	463	4	5	13	60	9	1	92	100
<b>VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)</b>	<b>3018</b>	<b>4590</b>	<b>263</b>	<b>6446</b>	<b>61</b>	<b>84</b>	<b>206</b>	<b>964</b>	<b>121</b>	<b>14</b>	<b>1450</b>	<b>1470</b>
Colíder*	933	1070	45	1433	19	26	48	225	27	3	348	350
Guarantã do Norte	555	1030	72	1512	11	16	46	216	28	4	321	330
Matupá	255	484	22	692	5	7	22	102	13	1	150	150
Nova Guarita*	87	182	6	234	2	2	8	38	4	0	54	60
Novo Mundo	82	263	8	361	2	2	12	55	7	0	78	80
Peixoto de Azevedo	858	1182	96	1692	17	24	53	248	32	5	379	380
Terra Nova do Norte	248	379	14	522	5	7	17	80	10	1	120	120
<b>SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)</b>	<b>2107</b>	<b>3200</b>	<b>378</b>	<b>4274</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>145</b>	<b>673</b>	<b>80</b>	<b>21</b>	<b>1019</b>	<b>1060</b>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Campos de Júlio	156	123	16	143	3	4	6	26	3	1	43	50
Comodoro	610	575	61	727	12	17	26	121	14	3	193	200
Conquista D'Oeste	63	99	8	124	1	2	4	21	2	0	30	30
Figueirópolis D'Oeste	58	123	10	175	1	2	6	26	3	1	39	40
Jauru	174	328	25	374	3	5	15	69	7	1	100	100
Nova Lacerda	105	140	10	201	2	3	6	29	4	1	45	50
Pontes e Lacerda	713	1208	185	1778	14	20	54	254	33	11	386	390
Rondolândia	63	89	15	113	1	2	4	19	2	1	29	30
Vale de São Domingos	64	102	8	125	1	2	5	21	2	0	31	40
Vila Bela da Santíssima Trindade	101	413	40	514	2	3	19	87	10	2	123	130
<b>ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)</b>	<b>1078</b>	<b>2283</b>	<b>254</b>	<b>2890</b>	<b>21</b>	<b>29</b>	<b>104</b>	<b>479</b>	<b>54</b>	<b>14</b>	<b>701</b>	<b>730</b>
Canabrava do Norte	80	126	7	154	2	2	6	26	3	0	39	40
Confresa	340	778	74	950	7	10	35	163	18	4	237	240
Porto Alegre do Norte	123	394	42	426	2	3	18	83	8	2	116	120
Santa Cruz do Xingu	70	63	8	103	1	2	3	13	2	0	21	30
Santa Terezinha	118	256	9	311	2	3	12	54	6	1	78	80
São José do Xingu	120	113	13	177	2	3	5	24	3	1	38	40
Vila Rica	227	553	101	769	5	6	25	116	14	6	172	180
<b>SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)</b>	<b>13589</b>	<b>15730</b>	<b>2035</b>	<b>21287</b>	<b>272</b>	<b>380</b>	<b>708</b>	<b>3301</b>	<b>396</b>	<b>119</b>	<b>5176</b>	<b>5250</b>
Alto Araguaia	369	597	116	778	7	10	27	125	14	7	190	190
Alto Garças	281	368	28	507	6	8	17	77	9	2	119	120
Alto Taquari	197	215	27	278	4	6	10	45	5	2	72	80
Araguainha	47	45	11	48	1	1	2	9	1	1	15	20
Campo Verde	854	1095	71	1544	17	24	49	230	29	4	353	360



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Dom Aquino	184	307	18	409	4	5	14	64	8	1	96	100
Guiratinga	252	674	27	913	5	7	30	142	17	2	203	210
Itiquira	257	390	24	511	5	7	18	82	10	1	123	130
Jaciara	586	938	121	1179	12	16	42	197	22	7	296	300
Juscimeira	204	408	23	530	4	6	18	86	10	1	125	130
Paranatinga	482	640	54	849	10	13	29	134	16	3	205	210
Pedra Preta	255	627	38	858	5	7	28	132	16	2	190	190
Poxoréo	347	716	28	928	7	10	32	150	17	2	218	220
Primavera do Leste	1711	1643	240	2261	34	48	74	345	42	14	557	560
Rondonópolis	7227	6501	1170	8971	145	202	293	1365	167	67	2239	2240
Santo Antônio do Leste	62	92	8	101	1	2	4	19	2	0	28	30
São José do Povo	61	207	9	227	1	2	9	43	4	1	60	60
São Pedro da Cipa	74	107	10	157	1	2	5	22	3	1	34	40
Tesouro	139	160	12	238	3	4	7	34	4	1	53	60
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)</b>	<b>515</b>	<b>798</b>	<b>86</b>	<b>1021</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>36</b>	<b>168</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>251</b>	<b>280</b>
Alto Boa Vista	97	205	15	226	2	3	9	43	4	1	62	70
Luciara	53	90	6	98	1	1	4	19	2	0	27	30
Novo Santo Antônio	57	84	6	94	1	2	4	18	2	0	27	30
São Félix do Araguaia	259	381	52	552	5	7	17	80	10	3	122	130
Serra Nova Dourada	49	38	7	51	1	1	2	8	1	0	13	20
<b>TELES PIRES (SINOP)</b>	<b>11093</b>	<b>9542</b>	<b>1263</b>	<b>14367</b>	<b>221</b>	<b>311</b>	<b>431</b>	<b>2004</b>	<b>266</b>	<b>73</b>	<b>3306</b>	<b>3380</b>
Cláudia	154	360	15	475	3	4	16	76	9	1	109	110
Feliz Natal	161	368	16	475	3	5	17	77	9	1	112	120
Ipiranga do Norte	121	131	9	185	2	3	6	28	3	1	43	50



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Itanhangá	89	243	4	286	2	2	11	51	5	0	71	80
Itaúba*	130	132	13	178	3	4	6	28	3	1	45	50
Lucas do Rio Verde	1313	887	156	1333	26	37	40	186	25	9	323	330
Marcelândia*	283	343	15	509	6	8	15	72	9	1	111	120
Nova Mutum	903	659	149	1051	18	25	30	138	20	8	239	240
Nova Santa Helena*	59	126	5	173	1	2	6	26	3	0	38	40
Nova Ubiratã	156	285	19	375	3	4	13	60	7	1	88	90
Santa Carmem	99	120	9	152	2	3	5	25	3	1	39	40
Santa Rita do Trivelato	74	62	4	134	1	2	3	13	2	0	21	30
Sinop	5131	3347	588	4962	103	144	151	703	92	34	1227	1230
Sorriso	2020	1813	221	3120	40	57	82	381	58	13	631	640
Tapurah	193	169	15	328	4	5	8	35	6	1	59	60
União do Sul	57	132	8	168	1	2	6	28	3	0	40	40
Vera	150	365	17	463	3	4	16	77	9	1	110	110
<b>MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)</b>	<b>4360</b>	<b>5812</b>	<b>643</b>	<b>8609</b>	<b>88</b>	<b>122</b>	<b>262</b>	<b>1220</b>	<b>161</b>	<b>37</b>	<b>1890</b>	<b>1930</b>
Arenápolis	183	347	30	480	4	5	16	73	9	2	109	110
Barra do Bugres	432	786	85	1195	9	12	35	165	22	5	248	250
Campo Novo do Parecis	517	605	75	995	10	14	27	127	19	4	201	210
Denise	83	230	10	308	2	2	10	48	6	1	69	70
Nova Marilândia	66	87	6	119	1	2	4	18	2	0	27	30
Nova Olímpia	293	480	27	698	6	8	22	101	13	2	152	160
Porto Estrela	57	124	10	150	1	2	6	26	3	1	39	40
Santo Afonso	61	114	6	159	1	2	5	24	3	0	35	40
Sapezal	375	310	25	521	8	11	14	65	10	1	109	110



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

Tangará da Serra	2293	2729	369	3984	46	64	123	573	74	21	901	910
<b>Total Geral</b>	<b>84.599</b>	<b>99.697</b>	<b>20.019</b>	<b>137.271</b>	<b>1.689</b>	<b>2.367</b>	<b>4.495</b>	<b>20.934</b>	<b>2.558</b>	<b>1.144</b>	<b>33.187</b>	<b>33.760</b>

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.

*M. A. F. S.*  
Marco Antonio Nobre Felipe  
Presidente do COSM/MT